



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.971, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 318/2023 – Projeto de Lei nº 276/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Visibilidade Lésbica”, a ser celebrado anualmente no dia 29 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Visibilidade Lésbica”, a ser celebrado anualmente no dia 29 de agosto.

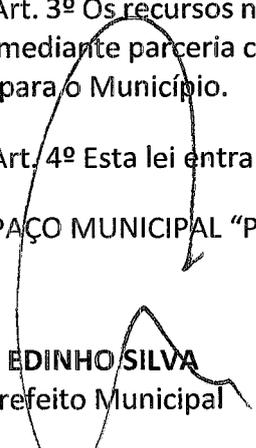
Art. 2º A data a que se refere o art. 1º desta lei pode ser comemorada com os seguintes eventos:

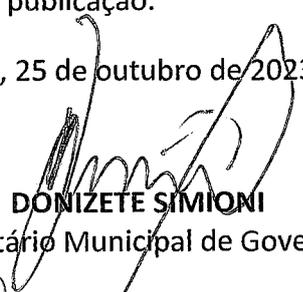
- I – reuniões, palestras, seminários e demais eventos abordando o combate à lesbofobia;
- II – oficinas destinadas ao combate ao preconceito e à discriminação; e
- III – atividades destinadas à orientação sexual, à identidade de gênero e à garantia de direitos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de outubro de 2023.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).